



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 22, DE 11 DE JULHO DE 1961.

**SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

## LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 763.600,00 (setecentos e sessenta e três mil e seiscentos cruzeiros), para reforço de verbas no orçamento da despesa do corrente ano:

Administração Geral:

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Verba 1.6 / 8.04.3 consig. A) | 20.000,00 |
|-------------------------------|-----------|

Serviços Públicos Municipais

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Verba 2.0 / 8.61.0 consig. A) | 15.600,00 |
|-------------------------------|-----------|

|            |           |
|------------|-----------|
| consig. B) | 12.000,00 |
|------------|-----------|

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Verba 2.2 / 8.88.4 consig. A) | 170.000,00 |
|-------------------------------|------------|

197.600,00

Serviços Públicos em Comum com o Estado

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| Verba 3.1/8.33.0 consig. A) | 125.000,00 |
|-----------------------------|------------|

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| Verba 3.1/8.33.2 consig. A) | 300.000,00 |
|-----------------------------|------------|

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| Verba 3.1/8.33.4 consig. B) | 20.000,00 |
|-----------------------------|-----------|

445.000,00

Obras e Melhoramentos Públicos

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Verba 4.1/8.8.80.0 consig. A) | 24.000,00 |
|-------------------------------|-----------|

24.000,00

Previdência Municipal

|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| Verba 6.1/8.90.0 consig. B) | 77.000,00 |
|-----------------------------|-----------|

77.000,00

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigo na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um (11/07/1961).

**ANTONIO ROCHA SILVEIRA**

Prefeito Municipal